



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 804/2007

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/08/2007

Sanção: 22/08/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 804/2007

Em, 20 de agosto de 2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	7.150,00
05.001.12.361.0001 – 2090 – Manutenção da SEME 10 e 25%	
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	2.900,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física.....	4.250,00
10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....	25.508,00
10.001.13.392.0014– 2062 – Manutenção das Atividades Culturais	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	3.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física.....	3.000,00
10.001.27.812.0013– 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.962,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	12.546,00
11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....	3.420,00
11.001.23.695.0015– 2067 – Manutenção das Atividades do Turismo	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.420,00
Total Geral.....	36.078,00

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	7.150,00
05.001.12.361.0001 – 2090 – Manutenção da SEME 10 e 25%	

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 22/08/07

Gusli

SANCIONADO

EM 22/08/07

Av. Capitão Silveira, 1446 Fone: 642 2234

Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.900,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro ao Estudante.....	1.550,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.400,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	1.300,00

10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....25.508,00

10.001.27.812.0014– 2065 – Manutenção do Estádio Municipal	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	662,50
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física.....	3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	1.299,00
10.001.27.812.0013– 1053 – Construção de Complexos Esportivos	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	16.048,50
10.001.27.812.0013– 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	4.498,00

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....3.420,00

11.001.18.541.0015– 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	1.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	1.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	420,00

Total Geral.....36.078,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de agosto de 2007.

APROVADO

EM 20 / 08 / 2007

Amarildo Gomes Ferreira

Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 22 / 08 / 07

gisele

SANCIONADO
EM 22 / 08 / 07